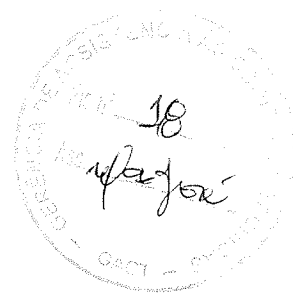




Assembleia legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR/ALEAM



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 332/2012

PROPONENTE: DEPUTADO WANDERLEY DALLAS

RELATOR: DEPUTADO DAVID ALMEIDA

**DISPÕE sobre o Mês da Bicicleta no âmbito
do Estado do Amazonas.**

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei n. 332/2012, de autoria do Ilustre Parlamentar WANDERLEY DALLAS, o qual *DISPÕE sobre o Mês da Bicicleta no âmbito do Estado do Amazonas*.

Em reunião desta Comissão, o eminente Deputado Luiz Castro, na qualidade de membro da Comissão, pediu vista da propositura nos termos do art. 42, IV do Regimento Interno, verificando, nesta oportunidade, a necessidade da apresentação da Emenda Aditiva ao presente Projeto de Lei.

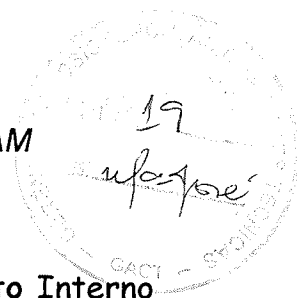
Desta forma, os autos foram submetidos a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 27, I, "a", do Regimento Interno, no que tange à Emenda Aditiva exposta.

Na condição de Relator da matéria, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Assembleia legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR/ALEAM



II - FUNDAMENTAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 42, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o Deputado Luiz Castro como membro da Comissão, pode propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, do parecer, apresentar substitutivo, emenda ou subemenda, ou requerer a divisão da matéria em proposições autônomas.

Neste caso, além de inquestionável relevância que se reveste à emenda aditiva à proposição, não encontramos nenhum óbice legal quanto à sua aprovação.

Desta forma, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a emenda ora apresentada atende aos preceitos constitucionais vigentes, permitindo, sua regular tramitação.

III - VOTO

Do esboçado na fundamentação, e por não existir óbice constitucional, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação da Emenda Aditiva apresentada ao Projeto de Lei em epígrafe.

S.R. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2015.

DEPUTADO DAVID ALMEIDA
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por unanimidade
votos aprovou o Projeto
FAVORAVEL do Relator

Em 18/08/2015

PRESIDENTE

RELATOR

(Com Emenda Política)

Comissão de Finanças Públicas
Designo Relator o Deputado

Alexsandro Compato

Em 08/09/2015

PRESIDENTE